



Número: **1001872-69.2022.4.01.3501**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Luziânia-GO**

Última distribuição : **26/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 94.758,34**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AUTOR)		LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA (ADVOGADO)		
RONALDO DOURADO DOS SANTOS (REU)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
217277450 8	25/02/2025 18:43	<a href="#">Edital</a>	Edital	Interno



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA

---

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO: 1001872-69.2022.4.01.3501**

**CLASSE: MONITÓRIA (40)**

**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**REU: RONALDO DOURADO DOS SANTOS**

**FINALIDADE: CITAR o(s) réu(s) REU: RONALDO DOURADO DOS SANTOS para, no prazo de 15 dias, pagar(em) a dívida que lhe(s) é atribuída, acrescida de honorários advocatícios no valor de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou para, querendo, opor(em) embargos nos próprios autos (art. 702, CPC).**

**ADVERTÊNCIA(S): Havendo o pagamento integral do débito principal e dos honorários advocatícios no prazo acima, o(s) réu(s) ficará(ão) isento(s) de custas processuais (art. 701, §1º, CPC); caso não haja o cumprimento da obrigação ou a interposição dos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial ao(s) réu(s) (art. 257, IV, CPC).**

**SEDE DO JUÍZO: Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Luziânia/GO - Rua Dr. João Teixeira, Quadra 73, Lote 21-A, nº 256, Edifício Iaci Amaral, Centro, Luziânia/GO. CEP: 72.800-440. - Fone: (61) 2104-3503, com horário de atendimento das 09h às 18h.**

Luziânia/GO, data da assinatura eletrônica.

**TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA**

Juiz Federal

